



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

**Administração - Aquisição - Bens de Consumo - 0018609-98.2020.6.21.8000**

Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 0604484.

**TERMO DE REFERÊNCIA – ASCOM / NÚCLEO DE CERIMONIAL N. 01/2021**

**AQUISIÇÃO DE PLACAS – SEI Nº 0018609-98.2020.6.21.8000**

**1. OBJETO**

Aquisição de placas para homenagens e placas de inauguração, conforme especificações técnicas deste Termo de Referência.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição se faz necessária para formalizar homenagem aos Ex-Presidentes da Instituição pela importância de suas gestões durante a execução do cargo de presidente do TRE-RS. Além das placas em homenagem aos ex-presidentes (Anexo I - Doc. SEI 0483147), poderão ser solicitadas placas de homenagem para eventos institucionais.

A aquisição atenderá também a formalização de eventos de inauguração de prédio e Cartórios Eleitorais.

As quantidades definidas visam a atender a demanda do exercício de 2021.

**2.2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

Perspectiva: PESSOAS E RECURSOS – Objetivo Estratégico: Fortalecer imagem institucional do TRE/RS.

**2.3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES**

A presente aquisição não consta do Plano de Contratações 2021, em razão da solicitação ter sido encaminhada recentemente pelo Presidente deste eleitoral, **para realização de evento em Homenagem aos ex-presidentes do TRE-RS, no dia 23 de abril de 2021.**

**3. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Aquisição de 50 (cinquenta) placas para homenagem e 05 (cinco) placas de inauguração.

**3.1. – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

3.1.1. Material, cor e quantidade.

Itens	Material/Cor	Quantidade Estimada	Modelo	Especificações
I	Aço Escovado/Prata	50 - Homenagem	Anexo II Doc. SEI 0483156	Placas de Homenagem – formato retangular, medindo 18 cm (L) X 13 cm (A), haverá dobra de 1,5 cm para trás (Anexo II), em base de granito preto, em formato retangular, medindo 19 cm (L) x 2 cm (A) x 8 cm (P); gravação em relevo e formatação do texto conforme imagens do Anexo II.
II	Aço Inox/Prata	05 - Inauguração	Anexo III	Placas de inauguração – formato retangular, medindo 40 cm (L) x 30 cm (A) cm, gravação em baixo-relevo com pintura

Doc. SEI 0503189	de 01 cor, acompanhando os parafusos de acabamento (com cola adesiva na parte de trás) e formatação do texto conforme imagem do Anexo III.
------------------	--

3.1.2 – As quantidades explicitadas no item 3.1.1 referem-se ao número estimado de placas de homenagem e de inauguração, não obrigando este Regional a demandá-las durante o período, servindo apenas como referências.

3.1.3 – Os textos das placas serão enviados por correspondência eletrônica à contratada, junto com as solicitações.

### **3.2. GARANTIA**

3.2.1. Para todos os itens objetos deste Termo de Referência deverá ser ofertado prazo mínimo de garantia de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento definitivo do material, sem prejuízo de eventual garantia superior dada pelo fabricante.

3.2.2. O material em garantia que apresentar defeito, não decorrente de uso inadequado, deverá ser substituído por outro novo, com as mesmas características ou superior, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação do TRE-RS.

3.2.3. A prestação da garantia se dará sem qualquer ônus ao TRE-RS, inclusive no que se refere aos custos de remessa, transporte e retirada do material.

### **3.3 RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS**

A estimativa das quantidades das placas de homenagem foram obtidas através do relatório de Ex-Presidentes do Memorial da Justiça Eleitoral Gaúcha (SEI n. 0483147) e para atender aos demais eventos institucionais. A quantidade de placas de inauguração foi estimada nas futuras inaugurações de prédio e/ou Cartórios Eleitorais que possam surgir.

## **4. SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **4.1. REQUISITO DE HABILITAÇÃO**

4.1.1. Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar a regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, a Justiça do Trabalho e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço –FGTS.

### **4.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

Em razão da padronização das placas, será considerada vencedora a empresa que apresentar o menor valor total das placas e que atender a todas exigências deste Termo de Referência.

### **4.3. SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS**

4.3.1. O TRE-RS solicitará da empresa que apresentar a proposta de menor valor, o fornecimento de amostras, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação.

4.3.2. O texto para a confecção das amostras será enviado à empresa contratada.

4.3.3. A amostra consistirá de 01 (uma) unidade de placa de homenagem (aço escovado na cor prata), conforme especificações técnicas, item 3.1.1, devendo ser encaminhada à Assessoria de Comunicação Social, na Rua Duque de Caxias, 350, 4º andar, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre – RS.

4.3.4. A amostra deverá estar devidamente acondicionada e identificada com o nome ou a razão social da contratada e o destinatário: TRE-RS/Assessoria de Comunicação Social.

4.3.5. No teste de aceitabilidade será analisado se a amostra:

- a) foi confeccionada nos parâmetros exigidos;
- b) apresenta boa qualidade; e
- c) está em perfeita condição de impressão, de apresentação e de uso.

4.3.6. O TRE-RS terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis para analisar a conformidade dos produtos com as especificações deste Termo de Referência.

4.3.7. As placas entregues ao CONTRATANTE deverão ser as mesmas apresentadas na amostra, em termos de qualidade e modelo.

4.3.8. A amostra aprovada será considerada unidade entregue; que ficará de posse da Assessoria de Comunicação Social para efeito de comparação com as demais unidades no ato de realização do recebimento definitivo, conforme item 5.3.2.2.

4.3.9. A apresentação da amostra será de responsabilidade da empresa, sem qualquer ônus ao TRE-RS.

4.3.10. A amostra reprovada poderá ser retirada junto à Assessoria de Comunicação Social, em até 10 dias após a formalização da contratação, nas condições em que se encontrar. Decorrido esse prazo, o TRE-RS poderá descartá-la.

## **5. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO**

### **5.1 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

5.1.1. A contratação será formalizada mediante a assinatura do termo de contrato.

5.1.2. A contratação terá vigência durante o ano de 2021, a contar da data da assinatura do contrato.

### **5.2. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

5.2.1. As placas deverão ser entregues em no máximo 10 (dez) dias a contar do recebimento do pedido.

5.2.2. As placas de homenagem e de inauguração deverão ser entregues, em perfeitas condições de uso, na Assessoria de Comunicação Social, na Rua Duque de Caxias, 350, 4º andar, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre – RS.

5.2.2.1. A entrega deverá ser agendada junto à ASCOM/NÚCLEO DE CERIMONIAL (cerimonial@tre-rs.jus.br ou telefone (51) 999599481), com, pelo menos, 01 (um) dia de antecedência.

5.2.3. A CONTRATADA deverá emitir, obrigatoriamente, Nota Fiscal Eletrônica ou Cupom Fiscal Eletrônico para os materiais fornecidos, entregando os mesmos acompanhados do respectivo DANFE.

5.2.4. O controle dos prazos de entrega dos materiais será realizado pela Seção de Compras – SECOM.

5.2.4.1 Verificada a entrega de materiais em atraso, será solicitado à CONTRATADA a apresentação de justificativa, a ser submetida à Administração.

### **5.3 RECEBIMENTO DO OBJETO**

5.3.1. As placas serão recebidas na ASCOM/NÚCLEO DE CERIMONIAL, conforme subitem 5.2.2.

5.3.2. O recebimento dos materiais será feito em duas etapas, conforme especificado abaixo:

5.3.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação. No local de entrega, servidor designado fará o recebimento dos materiais, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado nas Notas de Empenho e Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso desta última a data da entrega do bem; poderá, se for o caso, apontar as primeiras imperfeições, falhas ou irregularidades observadas, no entanto, a verificação de defeitos se dará na etapa definitiva.

5.3.2.2. Definitivamente, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor designado ou comissão que procederá ao recebimento, verificando as especificações, as qualificações e a conformidade dos produtos entregues com o exigido neste Termo de Referência.

5.3.3. Os materiais que forem recusados no recebimento, por imperfeições, falhas ou irregularidades deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação formal, sem qualquer ônus para o TRE-RS.

### **5.4 FORMA DE PAGAMENTO**

5.4.1. A empresa apresentará ao TRE-RS documento fiscal com o valor correspondente ao pedido feito pela CONTRATANTE.

5.4.2. Atestado o recebimento definitivo dos materiais, o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária, mediante autorização competente, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis.

5.4.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento e, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, fica estabelecido que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

i = taxa percentual anual do valor de 6%;

### **5.5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.5.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.5.2. Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.5.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido em até 05 (cinco) dias úteis.

5.5.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

### **5.6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.6.1. Proceder a entrega dos materiais, em conformidade com o quantitativo e especificações constantes neste Termo de Referência;

5.6.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990);

5.6.3. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

5.6.4. Responder por todos os ônus, diretos e indiretos, incidentes no fornecimento dos materiais, inclusive aqueles referentes à embalagem, seguros, taxas, fretes, transporte, descarga e demais encargos.

## **6. SANÇÕES**

6.1. A inobservância injustificada dos prazos acordados sujeitará a CONTRATADA à multa moratória diária, a ser aplicada sobre o valor da contratação, nos percentuais discriminados a seguir, em prejuízo da rescisão unilateral do contrato e aplicação das demais sanções previstas na Lei 8.666/1993:

a) 0,25%, do 1º ao 15º dia de atraso; e

b) 0,75%, do 16º ao 30º dia de atraso.

6.2. Na hipótese de o contrato perder a utilidade em decorrência do atraso na prestação das obrigações assumidas, será aplicada multa compensatória de 20% do valor da contratação, por inexecução total.

6.2.1. No caso de inexecução parcial das obrigações, o percentual previsto no item anterior incidirá sobre a parcela não executada ou não entregue.

Luciana Arenhart Santos,

Gerente do Núcleo de Cerimonial.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Arenhart Santos, Técnico Judiciário**, em 18/02/2021, às 19:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0604484** e o código CRC **5C54A36C**.

---

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280  
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8452



**JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

**INFORMAÇÃO ASCOM N. 32/2021.**

**Anexo I**

Lista dos Ex-Presidentes, os falecidos receberão placa in memoriam.

<b>Desembargador(a)</b>	<b>In memoriam?</b>	<b>Início do mandato</b>	<b>Término mandato</b>
1. Marilene Bonzanini	Não	31.05.2019	22.05.2020
2. Jorge Luís Dall'Agnol	Não	23.05.2018	31.05.2019
3. Carlos Cini Marchionatti	Não	26.05.2017	23.05.2018
4. Liselena Schifino Robles Ribeiro	Não	24.05.2016	26.05.2017
5. Luiz Felipe Brasil Santos	Não	29.05.2015	23.05.2016
6. Marco Aurélio Heinz	Não	30.05.2014	29.05.2015
7. Elaine Harzheim Macedo	Não	29.05.2013	29.05.2014
8. Gaspar Marques Batista	Não	27.05.2012	29.05.2013
9. Marco Aurélio dos Santos Caminha	Não	27.05.2011	27.05.2012
10. Luiz Felipe Silveira Difini	Não	28.05.2010	27.05.2011
11. Sylvio Baptista Neto	Não	29.05.2009	31.05.2010

12.	João Carlos Branco Cardoso	In memoriam	30.05.2008	28.05.2009
13.	Marcelo Bandeira Pereira	Não	31.05.2007	29.05.2008
14.	Leo Lima	Não	30.05.2006	30.05.2007
15.	Roque Miguel Fank	Não	31.05.2005	27.05.2006
16.	Paulo Augusto Monte Lopes	Não	28.05.2004	29.05.2005
17.	Alfredo Guilherme Englert	Não	30.05.2003	28.05.2004
18.	Marco Antônio Barbosa Leal	In memoriam	31.05.2002	30.05.2003
19.	Clarindo Favretto	Não	01.06.2001	31.05.2002
20.	José Eugênio Tedesco	Não	26.05.2000	31.05.2001
21.	Osvaldo Stefanello	In memoriam	13.04.1999	25.05.2000
22.	Élvio Schuch Pinto	Não	24.06.1998	05.03.1999
23.	Celeste Vicente Rovani	Não	23.04.1997	12.05.1998
24.	Tupinambá Miguel Castro do Nascimento	In memoriam	31.05.1996	05.03.1997
25.	Luiz Melíbio Uiraçaba Machado	Não	20.03.1995	10.05.1996
26.	José Vellinho de Lacerda	Não	05.04.1993	10.02.1995
27.	Gilberto Niederauer Corrêa	Não	12.03.1990	10.03.1993
28.	Manoel Celeste dos Santos	Não	10.03.1989	11.03.1990

29. Marco Aurélio Costa Moreira de Oliveira

Não 08.04.1988 09.03.1989



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Regina Gasperin, Técnico Judiciário**, em 24/02/2021, às 18:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0608532** e o código CRC **CAA52A3A**.

---

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280  
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8452



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

INFORMAÇÃO ASCOM N. 22/2020.

Anexo II

Placa de Homenagem – Frente



Placa de Homenagem – Verso



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Arenhart Santos, Técnico Judiciário**, em 04/02/2021, às 13:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0483156** e o código CRC **00CE4C39**.



---

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280  
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8452

# ANEXO III



Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul

# INAUGURAÇÃO DA SEDE DO CARTÓRIO ELEITORAL DE TORRES

Des. André Luiz Planella Villarinho  
Presidente do TRE-RS

Des. Arminio José Abreu Lima da Rosa  
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Dra. Marilde Angélica Webber Goldschmidt  
Juíza da 85<sup>a</sup> Zona Eleitoral

Torres, 14 de outubro de 2020.